

**OS COMUNS, O PASSADO E O FUTURO: ENSAIO SOBRE A  
ATUALIDADE HISTORIográfICA E POLÍTICA DE E. P.  
THOMPSON**

**AUTORES**

**Saulo Artur Cordeiro Leite Julião**

Professor da SEDUC-CE. Graduado em História pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Mestre em História pela mesma instituição. Pesquisa os traços “escriturais” da trajetória intelectual de E. P. Thompson. E-mail: [saulo.juliao@prof.ce.gov.br](mailto:saulo.juliao@prof.ce.gov.br)

**José Romário Rodrigues Bastos**

Graduado, Mestre e Doutor em História Social pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Professor da SEDUC-CE. Pesquisa aspectos da resistência camponesa no Ceará. E-mail: [romario.gratidao.88@gmail.com](mailto:romario.gratidao.88@gmail.com)

**OS COMUNS, O PASSADO E O FUTURO: ENSAIO SOBRE A ATUALIDADE  
HISTORIOGRÁFICA E POLÍTICA DE E. P. THOMPSON**

**THE COMMONS, THE PAST AND THE FUTURE: AN ESSAY ON THE  
HISTORIOGRAPHICAL AND POLITICAL CURRENTNESS OF E. P. THOMPSON**

Saulo Artur Cordeiro Leite Julião  
José Romário Rodrigues Bastos

**RESUMO**

Este ensaio examina a atualidade do pensamento de Edward Palmer Thompson (1924-2024) em seu centenário, focalizando especificamente sua contribuição para os estudos dos *commons* (comuns) como alternativa política aos dilemas contemporâneos. Em um contexto marcado pelo ressurgimento de "novas faces do fascismo" e pelo aprofundamento da crise ecológica global, argumentamos que Thompson oferece instrumentos metodológicos e políticos únicos para compreender as lutas comunalistas como fenômeno simultaneamente histórico e contemporâneo. Após situar brevemente o panorama dos *common studies* na historiografia brasileira, analisamos como Thompson desenvolveu uma perspectiva original que articula rigorosamente o local e o global, o particular e o universal, evitando tanto as generalizações abusivas quanto o particularismo extremo. Demonstramos que sua abordagem em *Costumes em comum* se caracteriza por três aspectos fundamentais: o rigor historiográfico no trato com evidências parciais e ambivalentes; a recusa às generalizações que subordinam as experiências do Sul Global às lutas europeias; e a capacidade de sugerir conexões entre historiografia e política sem prescrever roteiros revolucionários. Por fim, examinamos como Thompson mantinha um diagnóstico realista sobre as ameaças exterministas do capitalismo, compreendendo a luta pelos comuns não como sonho idílico, mas como necessidade vital para a sobrevivência da espécie humana. Concluímos que Thompson nos oferece "combustível utópico" para pensar formas alternativas de resistência e criação social que transcendem as dicotomias clássicas entre reforma e revolução.

**PALAVRAS-CHAVE:** Thompson, Comuns, Historiografia.

## ABSTRACT

This essay examines the relevance of Edward Palmer Thompson's thought (1924-2024) on his centenary, specifically focusing on his contribution to commons studies as a political alternative to contemporary dilemmas. In a context marked by the resurgence of "new faces of fascism" and the deepening of the global ecological crisis, we argue that Thompson offers unique methodological and political tools for understanding communalist struggles as both historical and contemporary phenomena. After briefly situating the panorama of common studies in Brazilian historiography, we analyze how Thompson developed an original perspective that rigorously articulates the local and global, the particular and universal, avoiding both abusive generalizations and extreme particularism. We demonstrate that his approach in *Customs in Common* is characterized by three fundamental aspects: historiographical rigor in dealing with partial and ambivalent evidence; the refusal of generalizations that subordinate Global South experiences to European struggles; and the capacity to suggest connections between historiography and politics without prescribing revolutionary scripts. Finally, we examine how Thompson maintained a realistic diagnosis of capitalism's exterminationist threats, understanding the struggle for the commons not as an idyllic dream, but as a vital necessity for human species survival. We conclude that Thompson offers us "utopian fuel" to think alternative forms of resistance and social creation that transcend classical dichotomies between reform and revolution.

**KEY WORDS:** Thompson, Commons, Historiography

## DAS CONTRADIÇÕES E LUTAS DE NOSSO SÉCULO

Vivemos tempos intrigantes, marcados por alertas de pensadores contemporâneos sobre as "novas faces do fascismo" (TRAVERSO, 2023) e suas dimensões "eternas" que persistem em nossa sociedade (ECO, 2018). Quando olhamos para os espaços habitados pela humanidade, encontramos o debate organizado pelo historiador ambiental Jason W. Moore sobre a mais terrível crise atual: Antropoceno ou Capitaloceno?

Orientando nossa crítica do presente para novos futuros possíveis, é fundamental pensar como diferentes povos, especialmente os "de baixo" e os comuns, seguem resistindo de formas criativas e instigantes. O filósofo Rodrigo Nunes, em *Nem vertical, nem horizontal*, apresenta novas formas de organização que emergem nas lutas globais contra a privatização dos bens comuns. Pierre Dardot e Christian Laval, no livro *Comum*, mapeiam as lutas sociais recentes e sugerem que uma nova era histórica está se formando, centrada na defesa do comum.

A filósofa Yan Zhang, do Centro de Desenvolvimento Chinês da Universidade de Cambridge, por seu turno, demonstra, através de extensa pesquisa, que as práticas econômicas heterodoxas chinesas também se relacionam com o que chamamos de "comum". Em *Governing the commons in China*, ela analisa desde escalas regionais – como o Vale Lancang, onde relações comunais preservam águas e geram ganhos sociais – até escalas universais, aproximando experiências comunais da China contemporânea aos *commoners* da Inglaterra pré-moderna. O *slogan* ao qual chega sua reflexão, “unidade, diversidade e esperança”, poderia ajudar o pensamento ocidental a lidar melhor com dualidades aparentemente insolúveis.

Paralelamente, no Brasil, vivemos também essa confusão global entre angústia e esperança. Não foi uma sensação mista de terror e esperança que acompanhou muitos durante a disputa presidencial entre Jair Messias Bolsonaro e Luiz Inácio Lula da Silva? Em meio a essas encruzilhadas, somos impelidos a revisitar Edward Palmer Thompson, historiador inglês nascido em 1924 e agora lembrado em seu centenário. Mas como repensar um analista do século passado pode nos ajudar a compreender nosso século peculiar?

Ocorre-nos que E. P. Thompson nos lembra, mais que qualquer historiador que conhecemos, a imagem emblemática do anjo da história de Walter Benjamin, cujos olhos esbugalhados se fixavam no passado enquanto a tempestade do progresso o arrastava ao

futuro. Afinal, para onde se dirigiam os olhos desse intelectual ao escrever *Costumes em comum*, senão para o passado das experiências comunais, enquanto os ventos da vitória do Ocidente capitalista – também denominados "progresso" – o arrastavam a contragosto para o tão propalado fim da história?

Assim como o anjo da história, que Benjamin metaforizou enquanto a barbárie do progresso parecia varrer qualquer luta por um futuro alternativo que redimisse as esperanças mais elevadas do passado, E. P. Thompson surge como uma figura espectral que sonha com um futuro redentor na contramão do progresso destruidor da experiência pretérita – progresso que leva ao gozo os apologistas do neofascismo e do ultroliberalismo.

E. P. Thompson, então, parece-nos representar bem os dilemas de nosso presente: entusiasmado com os *commoners* do passado e com as lutas ecológicas de seu presente, empolgado com as agitações populares dos anos 1980-1990, não conseguia, entretanto, perder de vista os diagnósticos alarmantes, como sua leitura do "exterminismo" difundida em seus textos dos anos 1970 ou seu alerta quanto à crise climática produzida pelo "homem econômico" na "Introdução" de *Costumes em comum*.

Com o desejo de atualizar E. P. Thompson – atualizar no sentido benjaminiano do termo –, vamos nos focar, portanto, na relevância desse autor como pensador dos *commons*, vistos como alternativa concretamente possível ao Estado todo-poderoso e à privatária total. Ou seja, na linha do que víhamos argumentando, interessa-nos aqui refletir sobre E. P. Thompson como um teórico da angústia e do entusiasmo: angústia diante da marcha do "progresso" ultroliberal, entusiasmo diante da possibilidade de encontrar, no passado, experiências comunais que sirvam de combustível utópico para novas explosões de insubordinação no presente.

## **OS COMMON STUDIES E A HISTORIOGRAFIA BRASILEIRA, UM BREVÍSSIMO PANORAMA**

Centremo-nos, agora, na questão dos comuns. Podemos dizer que é recente a abordagem historiográfica desse fenômeno, muito embora algumas produções historiográficas tenham tangenciado a questão com o emprego de outras noções como *baldio*, *allmende*, *ejido*, e, nos casos especificamente brasileiros, *pastos* e *rossio*. Contudo, a percepção mais generalizante do comum como uma relação de uso e salvaguarda de

determinados bens e modos de viver remonta à década de 1990 e, em especial, à obra pioneira dos *common studies*, *Governing the commons* (Governando os comuns), publicada pela economista Elinor Ostrom em 1990.

Quase paralelamente a Ostrom, E. P. Thompson, a nosso ver, desenvolvia uma abordagem semelhante dos comuns em perspectiva histórica. Um marco da reflexão sobre a questão nos parece ser a publicação de *Costumes em comum*, em 1991. Autor contemporâneo à publicação, Peter Linebaugh (1993), bem como autores recentes, como Dardot e Laval (2017), também reconhecem nessa obra uma abertura de horizontes para a produção de uma "história do ponto de vista dos comuns".

Obra rapidamente traduzida, lida e comentada no Brasil, *Costumes em comum* parece, todavia, não ter suscitado muitas abordagens nacionais em torno do comum. Pelo contrário, apenas após as lutas comunais ganharem inegável visibilidade internacional foi que a historiografia brasileira veio a nos legar algumas poucas reflexões sobre a temática.

Acompanhando o ensaio historiográfico de Eduardo Relly *Sob a sombra dos commons*, onde o autor organiza um balanço da questão, percebemos que foi principalmente na década de 2010 que estudos nacionais sobre o comum foram desenvolvidos, muito embora esses sejam bem abundantes em sociologia, ecologia ou ciências jurídicas que no campo da produção historiográfica. Tal fato não deixa de ser curioso, tendo em vista que abundam em nossa história exemplos de formas concretas do fenômeno communal, tais como os quilombos e as variadas experiências dos povos indígenas ou dos demais povos tradicionais, assim como as organizações comunais advindas com os migrantes europeus.

Uma primeira generalização da questão, em nível de historiografia nacional, parece ser o próprio ensaio de Relly (2022), muito embora o próprio autor titubeie em descrever sua pesquisa como historiográfica, preferindo apontá-la como um ensaio interdisciplinar de um autor que retorna à historiografia após um passeio pelos estudos ambientais. Interdisciplinar, sem dúvidas, a maioria das obras que norteiam a reflexão generalizante de Relly, tal como seu estudo específico dos comuns entre os alemães imigrados para o Brasil, provém de outras disciplinas sociais, como a sociologia e a geografia; poucos são os estudos historiográficos referenciados, principalmente em se tratando do cenário nacional. Um dos poucos estudos historiográficos a nortear a abordagem de Relly (2022) trata-se de *Costumes em comum*, de E. P. Thompson.

## **E. P. THOMPSON E OS *COMMON STUDIES*: “OS AMOTINADOS TINHAM SUAS RAZÕES”**

Perguntemo-nos novamente: Por que E. P. Thompson? A nosso ver, um dos grandes méritos da narrativa historiográfica de E. P. Thompson, em especial na obra *Costumes em comum*, reside em sua capacidade de transitar entre temáticas largamente generalizantes, como a expansão global do capitalismo, o fracasso da União Soviética, a questão ecológica ou mesmo as lutas globais em torno do comum, e temáticas de caráter bastante específico, mesmo microscópico, como o drama pessoal de um intrépido defensor dos comuns, como o velho Willingale, a venda das esposas ou as manifestações locais de *rough music*.

A vantagem desse tipo de abordagem é, por um lado, não desprezar o caráter profundamente local e particular ligado aos muitos saberes, experiências e lutas sociais. De outro modo, Thompson provavelmente não teria notado a enorme variabilidade das demandas populares, bem como as formas plurais de organização popular em torno dessas demandas. Poderia ter se perdido nos fios de tramas excessivamente generalizantes que ele próprio denunciara. Afinal, a razão dominadora ocidental parece normalizar essa tentação, e o próprio Thompson ironizava suas derrapagens em meio a ela:

Há alguns anos, ingenuamente, acreditei ter descoberto a chave para compreender a realidade dos usos do direito comum nas compilações de costumes do século XVIII ainda existentes, especialmente nos regulamentos da aldeia que ainda são promulgados com vigor nos tribunais senhoriais, ou em outras formas de assembleia paroquiana, por todo o século. Criei, então, o hábito de esquadriñhar o fichário e coletar exemplos de regulamentação local, sempre que visitava a repartição de registros civis de um condado. Mas, ai de mim, quando comecei a esboçar o presente ensaio e virei esse saco de notas sobre o chão do meu escritório, eu me vi fitando com perplexidade e desalento essa promíscua respiga de espigas de vários condados.

Aprendi pelo menos um pouco de humildade, pois essa *lex loci*, ela própria é apenas uma guia parcial para a *práxis loci*, só adquire significado quando inserida no estudo disciplinado do contexto local. Deve-se conhecer o equilíbrio das terras incultas e das aráveis, a difusão ou a concentração das propriedades, as colheitas e os rebanhos, a fertilidade do solo, o acesso aos mercados, os coeficientes de população e de pobres, e todas aquelas outras questões que o historiador agrário disciplinado reúne com tanta paciência. Sem essa provisão cuidadosa de contexto, o meu saco de respigas se revela um saco de refugos.” (THOMPSON, 1998, p. 119-120/Sublinhados nossos).

Embora subsumir o particular no geral deva ter sido uma tentação constante, dada

sua formação em meio ao PCGB, o que percebemos na leitura desse autor é sua insistência em afirmar que não existe a forma ideal de organização popular, nem a modalidade exata de consciência popular a ser estimulada de cima para baixo, muito menos uma classe revolucionária homogênea, única portadora da verdade universal. Ao contrário, cada experiência de luta popular parece um universo inesgotável de aprendizagens, saberes, vivências e estímulos para a realização do projeto utópico de E. P. Thompson, ou seja, para a concretização de uma sociedade justa e equitativa construída a partir da concretude das experiências e expectativas daqueles que formam sua base social.

Por outro lado, a abordagem de Thompson não se furta a voos largos em termos espaciais, temporais e mesmo utópicos. Longe de se prender ao âmbito das lutas microscópicas como único terreno possível para as conquistas sociopolíticas, E. P. Thompson consegue estender seu campo de visão da Inglaterra do século XVIII à Índia colonial, ou mesmo até a China contemporânea e as lutas anti-imperialistas que marcavam seu presente. Tal capacidade de generalização de E. P. Thompson permite-nos compreender a luta pelo comum não apenas como resistências localizadas, mas como uma possível causa global que se interpõe ao avanço do capitalismo selvagem, assim como ao do autoritarismo estatal e às consequências humanas e ambientais que decorrem de ambos.

Exemplifiquemos um pouco como esses procedimentos aparecem no texto de *Costumes em comum*. No capítulo "Costume, lei e direito comum", o autor nos aponta quão relevante é o preciosismo para com o "contexto local", afinal o comum, no caso inglês, encontra-se indissociável de costumes locais, que funcionavam como lei local para os populares. Sendo assim, as práticas comunais podiam ser tão variadas quanto os povoados da Inglaterra e tão difíceis de se entender como uma cultura opaca, que para sua própria autonomia utiliza códigos, simbolismos e normas estranhos em relação à cultura dos grupos dominantes, daí o autor asseverar que: “(...) essa *lex loci* (lei local), ela própria é apenas um guia parcial à *praxis loci* (prática local), só adquire significado quando inserida no estudo disciplinado do contexto local.” (THOMPSON, 1998, p. 120)

O cuidado de E. P. Thompson em decifrar os costumes ou as relações locais com o comum pode ser visto no capítulo supracitado e em "A venda das esposas" ou em *Rough music*, esses dois, escritos de inclinação micro-histórica. Em *Rough music*, para fins de exemplificação, o autor toma o cuidado de acompanhar essa longeva forma cultural preocupando-se em relacioná-la com contextos muito diferentes, que vão do resguardo de

direitos comunais em grupos rurais até a proteção das mulheres em meio à dissolução das comunidades tradicionais sob o impacto da Revolução Industrial.

O cuidado com o contexto local, porém, não faz com que E. P. Thompson se furte a buscar entender as relações comunais em uma perspectiva global. Desse modo, no capítulo "Costume, lei e direito comum", após clarificar a relação tensionada entre o comum e as leis que absolutizavam o direito à propriedade privada na Inglaterra, Thompson nos leva até a Índia, onde reflexos dessa relação podem ser vistos, muito embora traduzidos para um outro contexto societal:

"O conceito (de propriedade rural exclusiva) foi levado pelo Atlântico até o subcontinente indiano e penetrou o Pacífico Sul por meio dos colonizadores administradores e advogados britânicos que, embora soubessem da força dos costumes e sistemas fundiários locais, lutavam para interpretá-los segundo sua própria medida de propriedade. É uma inversão interessante da esperada sequência de reciprocidade entre o “ser social” e a “consciência social”, a qual, na tradição marxista, costumava ser apresentada em termos de “base e superestrutura” (...) Agora era a lei (ou a “superestrutura”) que se tornava o instrumento para reorganizar (ou desorganizar) os modos de produção agrários estrangeiros e, às vezes, para revolucionar a base material." (THOMPSON, 1998, p. 134)

De uma aproximação comparativa entre a Inglaterra do século XVIII e a Índia colonial inglesa, E. P. Thompson tira importantes conclusões globais quanto ao processo de universalização da propriedade privada, em confronto com os costumes e os comuns locais. Thompson desenha, portanto, o processo global da expropriação capitalista em constante tensão com os modos de vida comunais, em defesa dos quais existiram incontáveis atos de resistência, rebelião e mesmo adesão a movimentos revolucionários. O autor se reporta, então, a casos concretos, por exemplo, o entendimento forçado entre ingleses e maoris na Nova Zelândia, uma saída negociada para impedir a total destruição do comum entre os maoris:

"Os maoris eram também numerosos, além de formidáveis guerreiros. O tratado de Waitangi (1840) foi a tentativa mais séria de combinar as noções capitalistas e comunais de propriedade rural, e a complexidade dessa tarefa é testemunhada pelo fato de que discussões a respeito da interpretação do tratado ocupam um lugar central na vida política da Nova Zelândia até os dias de hoje." (THOMPSON, 1998, p. 136)

No caso mencionado, a capacidade de pressão dos maoris levou à manutenção de alguns traços das relações comunais, não sem distorções, é claro, afinal, conforme aponta o historiador, a visão de mundo dos colonizadores tinha especial dificuldade em compreender

ou tolerar qualquer indício de comunalismo:

"Como a terra podia ser colocada no mercado quando até um hupa, ou subtribo, partilhava com centenas de pessoas os direitos comunais sobre a terra? À solução devia ser política e sociológica, ou então devia ser legal. Quanto ao primeiro caso, era necessário levar a efecto 'a destribalização dos nativos – para destruir, se possível, o princípio de comunismo que impregnava todas as suas instituições [...] e que se opunha como uma barreira a todas as tentativas de amalgamar a raça nativa ao nosso sistema social e político'. Quanto ao segundo, a lei da Nova Zelândia tentou lidar com a questão por meio do Native Land Act de 1865, cujo objetivo era tornar o direito dos nativos à terra 'o mais semelhante possível à propriedade fundiária segundo a lei britânica'. Como a lei britânica nunca poderia reconhecer uma personalidade legal comunista, o parágrafo 23 do Native Land Act determinava que os direitos comunais não poderiam ser investidos em mais de dez pessoas." (THOMPSON, 1998, p. 136)

Longe de ser somente um entrave econômico, as relações comunais maoris eram claramente compreendidas pelas autoridades inglesas como empecilhos a todo seu "sistema social e político", além de se chocarem radicalmente com sua visão de mundo erigida sob a individualização das propriedades e relações sociais.

Outro caso concreto que Thompson analisa e contrapõe à situação da Inglaterra no século XVIII é o chinês. Enquanto na Inglaterra as lutas comunais enfrentavam enorme pressão por parte de administradores adeptos da economia política, na China setecentista, as reivindicações das vilas camponesas eram acompanhadas de perto, e geralmente atendidas, pela administração imperial:

"A China nos dá o exemplo de administração burocrática bem-sucedida do abastecimento de víveres durante a dinastia Qing no século XVIII. O Estado chinês tomou medidas de longo alcance para alimentar as pessoas durante os tempos de escassez; essas medidas incluíam celeiros públicos, o fornecimento de empréstimos, o desestímulo de açambardadores, o estímulo a circulação de grãos pelos canais e estradas. Isso se fundamentava num sistema de valor "confuciano" que endossava o imperativo da "benevolência", e na crença popular de que qualquer regime que presidissem desastres como a fome ou a enchente "perdera o mandato do céu". Por isso, tudo o que estava relacionado com a distribuição de alimentos em tempos de escassez tinha uma importância política altamente sensível. O camponês chinês não mendigava caridade, ele exigia assistência, pois achava que era função da burocracia e dever dos ricos fornecê-la. (THOMPSON, 1998, p. 444, nota 69)

Essa duradoura altitude do campesinato chinês, cioso defensor de suas vilas marcadas por relações de produção familiares e comunais, parece, para Thompson, conectar o comum às revoluções contemporâneas. Com essa conexão em mente, o autor nos reporta à experiência limite do soviete de Jiangxi, onde, conforme o estudo de James M. Polachek

(1983), novas experiências comunais radicalizadas foram postas em prática. Em seguida, o historiador inglês arremata seu ponto, sugerindo que

“A ameaça a essas instituições e normas (dos camponeses e das relações comunais), associada com a expansão europeia e com as racionalizações do mercado, provocou muitas vezes a participação dos camponeses em movimentos revolucionários.” (THOMPSON, 1998, p. 259/Parênteses nosso)

Em cada um dos casos apresentados por E. P. Thompson, repete-se sua preocupação com o "contexto local" e o historiador faz uso de fontes da administração inglesa, de relatos de missionários e nativos, e de bibliografia especializada para ancorar suas miradas globais em torno do comum.

A perspectiva de Thompson, de visualizar lutas globais onde o comum se defronta com o capital em suas formas mais radicalizadas e destrutivas, não nos conduz, todavia, a uma teorização normatizada e global do comum que possa resolver todos os problemas da humanidade com uma receita generalizável. Se há algo globalizável nas perspectivas políticas de Thompson, é que as soluções para as lutas altermundistas parecem residir no diálogo com as tradições locais de resistência, luta e transformação, ou seja, residem em um profundo respeito aos agentes da História, pois não cabe apenas ao historiador "ver" e "ouvir"; é preciso também "sentir", "aprender" e "comprometer-se respeitosamente" com os comuns em seus anseios de emancipação. Sendo assim, em "A economia moral revisitada", Thompson satiriza os teóricos da modernização e do desenvolvimento que preconizam ter encontrado uma fórmula universal para que todos os povos atinjam o patamar de desenvolvidos e detentores de um razoável nível de bem-estar social:

“(...) inversamente – mas como hipótese conjectural –, é possível que a relativa ausência de sublevações na Irlanda e na Índia do século XIX tenha sido um fator responsável (entre outros) pela transformação da escassez em fome. Se for esse o caso, a melhor coisa que nós, em nossa abastança, podemos fazer para ajudar as nações famintas é enviar-lhes especialistas em promover revoltas.” (THOMPSON, 1998, p. 233)

No mesmo texto, Thompson chega mesmo a afirmar que sua narrativa histórica busca advogar em favor de algumas racionalidades localizadas que fogem às razões abstratas e generalizantes do capital ou mesmo dos Estados (sejam eles burgueses ou operários):

“A mentalidade dos revolucionários urbanos tem sido, às vezes, profundamente hostil ao campesinato, e, no século XX, os Estados coletivistas provocaram fomes tão estorcedoras como as presididas pela economia política complacente. Alguns teóricos estão hoje interessados em lembrar as primeiras e esquecer as segundas, que são afastadas como indignas de menção em pequenos exercícios de pensamento político. Por isso restabelei os relatos, para mostrar que os amotinados tinham as suas razões.” (THOMPSON, 1998, p. 234).

Sendo assim, o historiador busca reestabelecer os relatos historiográficos que mostrem as razões locais, geralmente encarnadas, ontem e hoje, por grupos camponeses ou artesãos encarados como classes reacionárias, tanto pela economia política quanto pela ortodoxia marxista. Thompson, por outro lado, já esboçava a compreensão de que os camponeses, com seu conhecimento dos costumes e da natureza local, eram capazes de pensar saídas e projetos alternativos menos desumanos e agressivos ao meio natural que os poderes abstratos e generalizantes.

Pensando em exemplos históricos, indiretamente sugeridos por Thompson, se o sovietismo stalinista ou a China maoísta tivessem se norteado por uma relação dialógica com os camponeses, em vez de se nortearem pelo ideal de uma suposta vanguarda partidária detentora do saber absoluto a ser repassado às bases revolucionárias, episódios como a violenta coletivização soviética ou o malfadado Grande Salto para Frente poderiam ter evitado seus custos humanos e ambientais, e até atingido maiores êxitos econômicos.

Todavia, conforme o autor explicita, sua defesa da razão local não se dirige apenas contra a ortodoxia marxista, mas também contra a economia política e as fomes perpetradas por esta, contra os saberes locais e os comuns, são fartamente apresentadas e documentadas pelo historiador inglês:

“Seus argumentos (da economia política) desacreditavam ou desautorizavam as intervenções protetoras tradicionais em tempos de escassez, eram usados para justificar a exploração e o açoitamento, e serviam como desculpa para acalmar as consciências perturbadas das autoridades. recomendando a inércia como a economia política correta.” (THOMPSON, 1998, p. 219/parênteses nosso)

Enquanto visão de mundo promotora de um universalismo abstrato, a razão da economia política suprimia soluções locais amplamente testadas e atestadas, substituindo-as pela inação promotora de supostas leis universais da economia. O resultado, em muitos casos, aponta Thompson, foram tenebrosos episódios de fome, seja na Índia colonial ou na Irlanda subjugada. As condições particulares pouco importavam, a “homilia” liberal, conforme

apresenta o autor, era sempre a mesma:

“A interferência do governo nessas emergências [...] perturba o curso natural (quando o comércio é livre, a demanda de qualquer mercadoria certamente encontrará, na medida permitida pelas circunstâncias, uma oferta correspondente) e tende a converter uma temporada de escassez num período de fome absoluta.”  
(Documentação histórica *apud* THOMPSON, p. 218)

Enquanto a suposta razão absoluta do economicismo impulsionava episódios de carestia, miséria extrema e fome, formas locais de gestão da produção e distribuição, por vezes associadas ao comum, garantiram que episódios de escassez fossem regulados de modo a evitar agravantes. Partindo dessa contradição, Thompson enxerga possíveis diálogos entre sua análise e as generalizações do economista indiano Amartya Sen em sua teoria do direito à subsistência:

“Uma abordagem interessante é a de Amartya Sen, que emprega, em seu *Poverty and famines* [Pobreza e fome] (1981), a ‘teoria do direito à subsistência’ e também um aparato estatístico avançado. O ‘direito à subsistência’ aponta todos esses diversos meios pelos quais as pessoas têm acesso aos alimentos essenciais, quer diretamente, pela agricultura de subsistência, quer pelas provisões fornecidas pelo empregador ou senhor (em sua casa), quer pela compra dos produtos no mercado, Um período de fome é provocado pelo colapso desse direito à subsistência, e o mérito dessa abordagem é que não só nos informa que diminuiu à quantidade de alimentos disponíveis, mas também examina ‘por que alguns grupos tinham de morrer de fome, enquanto outros podiam se alimentar [...]. O que permite que um grupo, e não outro, se apodere dos alimentos existentes?’ ” (THOMPSON, 1998, p. 222)

Essa indicação de diálogo com Amartya Sen nos parece, sobremaneira, elucidadora da forma pela qual Thompson busca se relacionar com o local e o global, afinal, se a generalização de Sen parece aceitável para o historiador inglês é por sua tentativa de mediar uma generalização sobre o “direito à subsistência” a partir da atenção a “todos esses diversos meios pelos quais as pessoas têm acesso aos alimentos essenciais”.

Contudo, essa sugestão de conexão com a teoria do direito à subsistência parece ser o máximo de generalização que Thompson está disposto a apontar, afinal, *Costumes em comum* não é um texto filosófico-político propriamente dito, mas uma obra historiográfica de considerável teor acadêmico, haja vista que é composta, inicialmente, por textos que E. P. Thompson submeteu a revistas conectadas às instituições ligadas ao universo acadêmico inglês. Thompson não poderia, portanto, como o fizeram Dardot e Laval (2017), ensaiar um

manifesto pela revolução no século XXI, a partir de uma visão em conjunto das lutas comunalistas europeias.

Podemos, entretanto, entrever, nas análises de Thompson, algumas características que demarcariam o território geral das relações comunalistas, afinal, como os próprios Dardot e Laval (2017) notaram, *Costumes em comum* sempre trata o tema do "comum" como uma relação, e uma relação que se consolida por meio de institucionalizações de uma disciplina popular.

Enquanto relação, o comum, para o historiador inglês, parece se consolidar em meio a relações de usufruto compartilhado – e aqui a noção de usufruto é extremamente ampla, pois pode se relacionar a usos econômicos, ao lazer, ou simplesmente a questões afetivas (as lembranças do poeta John Clare quanto à liberdade, uma relação não violenta com a natureza, e mesmo o prazer de compartilhar e cuidar dos demais – questão implícita na fala sobre as escadas para mulheres e crianças) – que limitam e, às vezes, até excluem qualquer possibilidade de apropriação (ou seja, da tomada de posse enquanto propriedade exclusivista). Enquanto institucionalização, a preocupação de E. P. Thompson parece sempre girar em torno das disciplinas de autorregulação do comum, pois defende categoricamente que o comum não é algo disponível ao abuso de todos, mas uma relação de usufruto que demanda disciplinas de cuidado e preservação, afinal, o que era de usufruto coletivo não podia ser espezinhado.

Um sermão religioso analisado por Thompson aponta muito bem tanto a sensibilidade fraternal produzida pelas relações comuns, quanto à institucionalização do comum, no caso em questão, por vias religiosas, afinal: "... os infratores contra os direitos comuns ou paroquiais eram castigados com o anátema: Maldito seja aquele, disse Deus Todo-poderoso por Moisés, que retira os marcos (usados tradicionalmente para delimitar áreas comuns) de seu vizinho." (Documentação histórica *apud* THOMPSON, 1998, p. 88)

No meio da exortação, o pároco apelava às pessoas médias e pobres sensíveis à questão, afirmando que transgredir os direitos comunais era contribuir "para que o pobre órfão ou a pobre viúva sejam oprimidos." (Documentação histórica *apud* Thompson, 1998, p. 88). Além do que solicitava a todos os agricultores a "deixar nos campos algumas espigas de cereais para os pobres respigadores". Já para os abastados de coração duro, afirmava que o desagravo lhes afetaria as propriedades (seja por vias místicas ou, quem sabe, por ações concretas que o sermão endossava), pois: "Assim testemunhou Salomão. O senhor destruirá a casa do orgulhoso mas ele estabelecerá as fronteiras da viúva." (Documentação histórica *apud*

THOMPSON, p. 88)

Temos, nessa passagem, o estabelecimento do comum em uma rede relacional de usufrutos, solidariedades e sensibilidades, ao mesmo tempo, é claro, a construção de uma disciplina instituinte do comum através da religiosidade, prevendo sanções para os pobres, para os cidadãos médios e mesmo aos ricos que infrinjam as relações comunais.

Em outras passagens, Thompson volta a elencar essas características como marcantes do comum, vejamos, por exemplo, quando ele trata da luta por garantia de acesso aos direitos comunais ligados ao Richmond Park. Nesse caso, o autor parece buscar esclarecer que, para além de uma questão meramente econômica, as relações comunais mobilizavam afetos e sensibilidades ligadas a certos valores solidários. Afinal, as lideranças da luta em questão eram o sapateiro Timothy Bennet e o cervejeiro John Lewis. Quanto ao primeiro, se sabe, por fontes contemporâneas, que repetia como lema: "não quero deixar o mundo pior do que estava quando o encontrei". Já o segundo, tornou-se célebre por conseguir, nos tribunais, a vitória que garantia o acesso, através de escadas de mão (pois assim garantia-se um acesso mais livre, independente do serviço de oficiais que guardavam os portões do parque) às terras comuns em Richmond Park. Após essa importante vitória, todavia, Lewis retornou aos tribunais para exigir escadas mais adequadas às necessidades de crianças e velhos, pois as disponíveis tinham degraus muito grandes. Saiu de lá com nova vitória, que garantia o acesso adequado não só aos velhos e crianças, como também às mulheres idosas.

Novamente aqui, pressões originadas do poder instituinte dos costumes eram essenciais para a manutenção das terras comunais, haja vista que, em outro episódio envolvendo o parque, tem-se um diálogo em que o cervejeiro Lewis, após se deparar com portões fechando algumas partes do parque, afirma ter aclamado:

"Meus camaradas", disse, "não esqueçam de trazer suas machadinhas amanhã para derrubar este portão, pois temos de passar por ele para chegar a nossas fronteiras". "Não fale tão alto", disse meu amigo, "se não as pessoas na casa da princesa viúva vão acabar escutando". "Oh", repliquei, levantando a voz, "não me importo que escutem. Sou Jonh Lewis de Richmond, e pretendo derrubar este portão amanhã para ter passagem de acordo com o costume." (Documentação histórica *apud* THOMPSON, 1998, p. 100)

Por fim, a mais clara definição das relações comunais por Thompson, talvez seja a argumentação apresentada em oposição à conhecida tese de Garrett Hardin em *A tragédia dos comuns*. Nesse artigo, conforme Thompson (1998, p. 93): "O professor Hardin tem

argumentado que, como ninguém possui e protege os recursos mantidos em comum, uma inexorável lógica econômica os condena à superexploração". Primeiramente, Thompson aponta a fragilidade histórica desses argumentos, haja vista que não derivam de um estudo exaustivo da questão comunal, mas sim "dos propagandistas ingleses dos cercamentos parlamentares", e, em seguida, aponta que

"Apesar de seu ar de bom senso, o que ele (Garrett Hardin) negligencia é que os próprios *commoners* não eram desprovidos de bom senso. Ao longo do tempo e do espaço, os usuários das terras comunais desenvolveram uma rica variedade de instituições e sanções comunitárias que impôs restrições e limites ao uso." (THOMPSON, 1998, p. 93/Parênteses nosso)

Novamente, o usufruto das relações comunais é tido como comunitário e, portanto, inapropriável ou de apropriação limitada. Isso não significava, contudo, que o comum era para "todos e qualquer um"; havia disciplinas que instituíam seu usufruto adequado e, quase sempre, reservavam esse direito aos que zelavam pela relação comunal estabelecida. Sobre isso, Thompson (1998, p. 121-122) sintetiza: "Uma preocupação comum a todas as regulamentações é impedir que intrusos de fora da paróquia usem as terras comunais". Afinal, garantir o uso responsável dessas terras era fundamental, pois tinham "importância central para a economia de subsistência dos 'pobres'". Temos aqui uma das lições metodológicas de Thompson que nos parecem mais marcantes: a atenção e o cuidado de saber ler os códigos que regulam o comum, muitos deles advindos da tradição e do costume.

Thompson, portanto, não deixa de oferecer uma noção de comum bastante flexível que é possível de ser confrontada com várias realidades particulares, ao mesmo tempo não impede uma visão de conjunto dos fenômenos comunais, tão frequentes na história das sociedades que seria uma perda epistemológica e teórica balizá-los apenas por casos específicos. Fica em aberto, contudo, quais derivações políticas o caminho dos comuns pode engendrar: um socialismo avesso ao leninismo, como desejam Dardot e Laval (2017), um reformismo calcado no pluralismo constitucional como defendem grupos jurídicos brasileiros? Thompson silencia a respeito. Talvez pelo fato de ele entender que o futuro "é um país estranho" e por mais que tenhamos informações ele sempre pode ser diferente e nos surpreender, daí a importância de estarmos constantemente tentando disputar o futuro e em coletivo construir caminhos que levem ao futuro que queremos.

Da referida lacuna, contudo, podemos retirar pontos fortes da abordagem thompsoniana do comum: 1) Primeiro, é uma abordagem de caráter historiográfico, que busca seguir os temas a partir de um trato rigoroso com as evidências parciais e ambivalentes; 2) Segundo, evita generalizações abusivas, que correm o risco, por exemplo, de colocar os comuns do sul global como que na posição de subdetalhes que nada mais podem ser que complementos das lutas comunalistas tecidas no mundo europeu; 3) Terceiro, a abordagem de Thompson parece apenas sugerir conexões entre o global e o local, bem como entre a historiografia e a política, deixando que a imaginação do leitor tenha que efetuar outras ligações apenas sugeridas. Desse modo, ao invés de sumarizar um roteiro para a revolução no século XXI, Thompson nos convida a imaginar que papel o comum pode cumprir nas lutas desse século, seja em resistências locais, em reformas pontuais, em lutas nacionais ou mesmo, quem sabe, em um processo revolucionário globalizante. Esse passo adiante, porém, fica a encargo dos leitores, convidados a ler e reler esse autor em busca de novos ângulos de visão a serem lançados sobre nosso século. Nada mais apropriado ao centenário do autor, portanto, que um convite a esse trabalho de leitura, releitura e ressignificação de sua produção.

## **DO DIAGNÓSTICO REALISTA DE THOMPSON**

Até aqui, enfatizamos como Thompson pensa os comuns enquanto emergência que possibilita alternativas que passem ao largo do neoliberalismo, porém, não queremos passar a impressão de que o autor era um sonhador ingênuo<sup>1</sup>, como às vezes se tem argumentado. Se mantinha suas chamas utópicas acesas, não deixava, por isso, de fazer um balanço realista e um tanto pessimista das tendências predominantes em seu presente.

Desse modo, encontramos no mesmo *Costumes em comum* o diagnóstico sarcástico de um avanço neoliberal e mesmo exterminista sobre o comum:

À medida que o século XIX se aproximava, os direitos de recreação se tornavam mais importantes do que os direitos de pastagem, sendo vigilantemente defendidos pela Sociedade de Preservação das Terras Comunais.” Devemos a esses “verdes” prematuros os pulmões urbanos que ainda temos atualmente. Além disso, se os *commoners* de Newbury não tivessem defendido obstinadamente os seus direitos a

<sup>1</sup> Tony Judt (2006), por exemplo, apresenta Thompson como um tolo provinciano mitificado pela esquerda. Preso a sonhos passados sem qualquer base na situação presente, Thompson fazia, conforme Judt (2006), do socialismo um artigo de fé, mostrando-se incapaz de abandoná-lo mesmo quando “tal fé estava sob ataque, não apenas dos críticos, mas dos próprios eventos”.

Greenham Common, onde é que a OTAN teria instalado as suas armas nucleares?  
(THOMPSON, 1998, p. 105)

Com estas palavras, Thompson ironizava o fato de regiões comunais que sobreviveram à Revolução Industrial estarem, nos anos 80 e 90, sendo ameaçadas pela instalação de armas de destruição em massa.

Noutro momento, após comentar a obra do poeta romântico e *commoner* John Clare, Thompson novamente nos reporta aos cercamentos do presente:

“A apropriação privada do mundo natural que o cercamento simbolizava, era (para Clare) uma ofensa à “natureza” e à comunidade humana, e ele identificava como inimiga de ambas uma lógica que ainda existe entre nós na agricultura industrializada e na privatização da água.” (Thompson, 1998, p. 148)

Além do que, a pressão da expansão capitalista sobre o Sul Global parece colocar as sociedades dessa porção do globo diante de difíceis encruzilhadas:

“As gerações sucessivas já não se colocam em posição de aprendizes umas das outras. Se precisamos de uma apologia utilitária para nossa investigação histórica sobre os costumes (penso que não é ocaso), ela pode ser encontrada no fato de que essa transformação, essa remodelagem da “necessidade” e essa elevação do limiar das expectativas materiais (juntamente com a desvalorização das satisfações culturais tradicionais), prossegue, hoje, com pressão irresistível, acelerada em toda parte pelos meios de comunicação universalmente disponíveis. Pressões que são hoje sentidas entre 1 bilhão de chineses, assim como por incontáveis milhões em aldeias africanas e asiáticas.” (THOMPSON, 1998, p. 23)

A depender dos caminhos tomados nessas encruzilhadas, está, na opinião do autor, a própria sobrevivência da espécie humana, haja vista que

“(...) sabemos também que as expectativas globais estão se avolumando como o dilúvio bíblico, e que a presteza da espécie humana em definir suas necessidades e satisfações materiais de mercado – despejando todos os recursos da Terra no mercado – pode ameaçar a própria espécie (no Sul como no Norte) com uma catástrofe ecológica. (THOMPSON, 1998, p. 23)

Encarado deste ponto de vista, uma solução que passe pela luta pelo comum não parece um sonho idílico, mas um sonho necessário àqueles que desejam que nossa espécie tenha algum futuro. O historiador inglês, portanto, nos parece um interlocutor intrigante não apenas quanto aos aspectos intrigantes de nosso século, mas também quanto aos aspectos que

nos horrorizam.

As perspectivas historiográficas mudam, e Thompson sabia disso, conforme mudam as demandas do presente. Sendo assim, diante do dilema recente entre o privatismo total e sua tendência exterminista *versus* o comum, por que não pensarmos em uma "história do ponto de vista dos comuns", que recupere historicamente a viabilidade do comum enquanto anteparo das ambições desmedidas do tão propalado "mercado"?

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **Comum: ensaio sobre a revolução no século XXI**. São Paulo: Boitempo, 2017.

ECO, Umberto. **O fascismo eterno**. Rio de Janeiro: Record, 2018.

JUDT, Tony. **Goodbye to all that**. The New York Review of Books, New York, 21 set. 2006. Disponível em: <https://www.nybooks.com/articles/2006/09/21/goodbye-to-all-that/>. Acesso em: 13 ago. 2025.

LINEBAUGH, Peter. Commonists of the world unite! **Radical History Review**, Durham, v. 56, p. 59-67, 1993.

MOORE, Jason W. (org.). **Antropoceno ou Capitaloceno? Natureza, história e a crise do capitalismo**. São Paulo: Elefante, 2022.

NUNES, Rodrigo. **Nem vertical, nem horizontal: manifestações em rede e a questão da organização**. São Paulo: Ubu Editora, 2018.

OSTROM, Elinor. **Governing the commons: the evolution of institutions for collective action**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

POLACHEK, James M. The moral economy of the Kiangsi Soviet (1928-1934). **The Journal of Asian Studies**, Durham, v. 42, n. 4, p. 805-829, ago. 1983. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/2054766>. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2054766>. Acesso em: 13 ago. 2025.

RELLY, Eduardo. **Sob a sombra dos commons: ensaio interdisciplinar sobre os bens comuns no Brasil**. São Paulo: Alameda, 2022.

SEN, Amartya. **Poverty and famines: an essay on entitlement and deprivation**. Oxford: Oxford University Press, 1981.

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

TRAVERSO, Enzo. *As novas faces do fascismo*. São Paulo: Boitempo, 2023.

ZHANG, Yan. *Governing the commons in China: institutional design and performance in rural resource management*. Cambridge: Cambridge University Press, 2020.

\*\*\*

Artigo recebido em julho de 2025. Aprovado em agosto de 2025.